



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Dr. Valério, 104 - SÃO GABRIEL DA PALHA - ES  
CEP 29.780 - Fone.: 727-1546 - Telex 27 7216  
CGC 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 080/92

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PRE  
FEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DA PALHA, Dr. JAIR FERREIRA  
DA FONSECA, RELATIVAS AO EXER  
CÍCIO FINANCEIRO DE 1990.

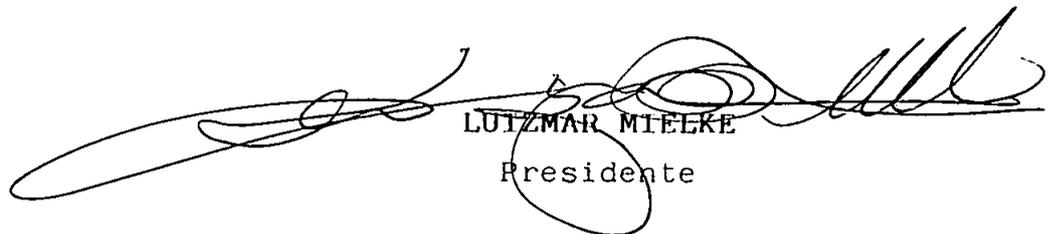
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICI  
PAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ,  
do Estado do Espírito Santo :  
Faço saber que a Câmara APRO-  
VOU e eu PROMULGO o seguinte,

**DECRETO LEGISLATIVO:**

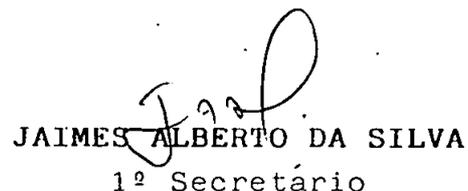
- Art. 1º - Ficam aprovadas as contas prestadas pelo Dr. Jair Fer-  
reira da Fonseca, Prefeito Municipal de São Gabriel da  
Palha, ES., relativas ao Exercício Financeiro de 1990.
- Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de  
sua publicação.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Ga-  
briel da Palha, em 25 de junho de 1992.

  
LUIZMAR MIELKE  
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

  
JAIMES ALBERTO DA SILVA  
1º Secretário